



TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016
(Processo Administrativo nº 23754.001047/2016-49)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão do IFAM Campus Tefé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
1	ABSORVENTES HIGIENICOS COM ABAS TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE PACOTE COM 08 UNIDADES COM VENCIMENTO NO MINIMO PARA 2018. MARCA DE REFERÊNCIA: ALWAYS OU SIMILAR.	47961	PACOTE	50
2	ALICATE DE CRIMPAR RJ-11/RJ45 ALICATE PARA CRIMPAGEM DE CABOS RJ-45, CORPO EM AÇO COM REVESTIMENTO DO CABO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONECTORIZAÇÃO DE CABOS RJ-45 CAT. 5E E 6, MATRIZ DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO COM CATRACA, EXECUTA A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ45 MACHO E ACIONA O PRENSA-CABO. GARANTIA: 1 ANO. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45.	136760	UNIDADE	15
3	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN: FERRAMENTA DE IMPACTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO PARA INSERÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE IMPACTO E CORTE DE CABOS UTP EM CONECTORES FÊMEA RJ-11 E RJ-45 PATCH PANEL E BLOCOS TIPO 110. A FERRAMENTA DEVE TER CABO EMBORRACHADO PARA MELHOR CONTROLE. E COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA.	150027	UNIDADE	15
4	CABO UTP CAT6 - CAIXA COM 300M - POSSUIR CERTIFICADO DE PERFORMANCE ELÉTRICA (VERIFIED) PELA UL OU ETL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6 E ISO/IEC 11801 BEM	300179	CAIXA	2

	<p>COMO CERTIFICADO PARA FLAMABILIDADE (UL LISTED OU ETL LISTED) CM CONFORME UL; O CABO UTILIZADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL IMPRESSAS NA CAPA. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM OS REQUISITOS QUANTO A TAXA MÁXIMA DE COMPOSTOS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE CONFORME A NORMA ROHS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CANAL PARA 4 CONEXÕES POR LABORATÓRIO DE 3A. PARTE ETL OU UL. SER COMPOSTO POR CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA TIPO CM; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA-568-C.2 CATEGORIA 6; ATENDER E EXCEDER A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, APRESENTANDO ATRAVÉS DE CATÁLOGOS, TESTES DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS EM TRANSMISSÕES DE ALTAS VELOCIDADES (VALORES TÍPICOS) DE ATENUAÇÃO (DB/100M), NEXT (DB), PSNEXT(DB), RL(DB), ACR(DB), PARA FREQUÊNCIAS DE 100, 200, 350 E 550 MHZ; O ITEM FORNECIDO DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DA SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE A FIM DE GARANTIR MELHOR DESEMPENHO.</p>			
5	<p>CAIXA DE SOBREPOR 1 POSIÇÃO PARA RJ-45: - CAIXA DE TOMADAS APARENTE DE PAREDE PARA RJ45 E RJ11. - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA. - POSSUI ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR. - POSSUI JANELAS AUTORRETRATEIS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA DAS TOMADAS NÃO UTILIZADAS. - FORNECIDA COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FITA DUPLA FACE, PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DO CABO UTP. - DISPONÍVEL NAS CORES BRANCA, BEGE E CINZA - DEVE ATENDER O PADRÃO ROHS COMPLIANT - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - QUANTIDADE DE POSIÇÕES 01(UMA) POSIÇÃO - COR: BEGE OU BRANCA. ACOMPANHA: - CAIXA DE SOBREPOR DE PAREDE PARA RJ-11, RJ-45, SC, LC, F,</p>	329909	UNIDADE	50

	TAMPA CEGA. - ETIQUETA - FITA DUPLA FACE - PARAFUSOS - BRAÇADEIRA.			
6	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA ANTI-FRAUDE COR AZUL, A PROVA D'ÁGUA, ÁLCOOL, E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DA TINTA. PONTA EM AÇO TUNGSTÊNIO, FINA 0,7 MM. MODELO DELO DE REFERÊNCIA: UNIBALL BT UB-157G OU SIMILAR.	400405	UNIDADE	50
7	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO Nº 2.	271782	CAIXA	08
8	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO.	292447	CAIXA	10
9	CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA.	235937	UNIDADE	1000
10	CONECTOR RJ45 CAT 6 MACHO.	295662	UNIDADE	10000
11	ENVELOPE BRANCO (FORMATO A4), TIMBRADO FRENTE E VERSO, IMPRESSO NOME E ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO NA FRENTE E NO VERSO LOGOMARCA DO IFAM COLORIDO E ESCRITO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TEFÉ.	150881	UNIDADE	600
12	ENVELOPE TIMBRADO: MÉDIO COR BRANCO IDENTIFICAÇÃO LOGOMARCA DO IFAM CAMPUS TEFÉ.	150881	UNIDADE	200
13	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 (P/ GRAMPEADOR DE ATÉ 240 FOLHAS)	32468	CAIXA	10
14	LIVRO PARA REGISTRO DE CERTIFICADO / DIPLOMA - MIOLO COM 200 FOLHAS NUMERADAS (CANTO DIREITO SUPERIOR), NO PAPEL OFF SET, GRAMATURA 120 G, 1X1 COR, NO FORMATO A4, CAPA ENCADERNADA NA COR VERDE MUSGO COM IDENTIFICAÇÃO NA COR OURO, CONFORME MODELO A SER APRESENTADO POSTERIORMENTE.	54739	UNIDADE	20
15	PAPEL OFFSET 120G – DIPLOMAS TAMANHO A4.	140546	UNIDADE	600
16	PAPEL OFFSET 90G; - CORES: 4X4. - FORMATO PAPEL A4 210 X 297MM – HISTÓRICOS.	140546	RESMA	10
17	TESTADOR PARA CABOS DE REDE COM SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS E ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA, PARA DIAGNOSTICO E TESTE DE ENTRELACAMENTO 1,2,3,4,5,6,7,8, E G VERIFICANDO A CONTINUIDADE, CABO UTP TIPO CROSS-OVER, CABO ABERTO (SEM SINAL) E	360407	UNIDADE	5

	CONEXÃO TROCADA OU FORA DE PADRÃO COMPOSTO POR UM TRANSMISSOR DE SINAL E UM RECEPTOR DE SINAL CADA EQUIPAMENTO DEVER VIR ACOMPANHADO DE SUAS BATERIAS E MAIS 3 KITS DE BATERIAS, OU SEJA, SE O EQUIPAMENTO PRECISA DE 1 BATERIA PARA FUNCIONAR DEVERÃO SER FORNECIDAS 4 BATERIAS, SE FOREM DUAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO.			
18	CONJUNTO COM 05 LIXEIRAS PAPELEIRAS CAPACIDADE 50L PARA COLETA SELETIVA, LARGURA 2200 MM, ALTURA 1180 MM, COMPRIMENTO 500 MM, PESO NOMINAL 27,5 KG, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR, COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM, CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E MARROM.	334958	UNIDADE	8
19	LIXEIRA PARA PILHAS E BATERIAS (POLIETILENO) – LARGURA 33 MM, COMPRIMENTO 15 MM, ALTURA 49 MM, CAPACIDADE 24L - PESO NOMINAL 1,5KG.	93904	UNIDADE	2
20	CONTAINER DE 700L, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS (02 COM FREIOS) E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO (200MM DE DIÂMETRO), DIMENSÕES: LARGURA 1390 MM, ALTURA 1250 MM, COMPRIMENTO 745 MM, PESO NOMINAL 40 KG, CAPACIDADE: 345KG, MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COR: VERDE.	372837	UNIDADE	1
21	CONTAINER DE 700L, 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS (02 COM FREIOS) E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO (200MM DE DIÂMETRO), DIMENSÕES: LARGURA 1390 MM, ALTURA 1250 MM, COMPRIMENTO 745 MM, PESO NOMINAL 40 KG, CAPACIDADE: 345KG, MUNHÃO PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS,	372840	UNIDADE	1

	COR: MARROM.			
22	LIXEIRA C/ 03 DIVISÕES REMOVÍVEIS, PARA COLETA DE TRÊS CATEGORIAS DE RESÍDUOS EM UM ÚNICO COLETOR: CAPACIDADE DE 30 LTS, DIMENSÕES DE 30 X 40 CM E MATERIAL PLÁSTICO (PEMD).	93904	UNIDADE	20

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência visa subsidiar as atividades inerentes de certificação dos estudantes dos cursos técnicos do IFAM Campus Tefé realizadas pela Coordenação de Registro Acadêmico sob supervisão do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, auxiliar a Coordenação de Apoio ao Estudante e atender as demandas das aulas da disciplina de Informática conforme solicitação da Coordenação de Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, bem como atender ao disposto no Decreto nº 5.940/06, conforme solicitado pela presidência da Comissão de Gerenciamento da Coleta Seletiva do Campus Tefé, Portaria nº 11/2016-GDG/IFAM, de 11 de março de 2015.

2.2. Os quantitativos demandados levam em consideração a demanda solicitada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão conforme constante nos autos do processo administrativo que deu causa a esta contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais objeto desta aquisição são comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço rua João Stefano, 625, Juruá, CEP 69552-565, Tefé-AM.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta aquisição.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;


10.3.1. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;


- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Tefé, 19 de outubro de 2016.


Paulo Ubiratã Ferreira Martins
Chefe do DEPE


Tatyane Corrêa Coutinho
Coordenadora de Administração,
Logística, Manutenção e
Patrimônio


Goldema Francisco da Silva
Oliveira
Coordenador de Gestão de
Tecnologia da Informação


Silvia Machado Citrini
Presidente da Comissão de
Gerenciamento da Coleta Seletiva
do IFAM Campus Tefé

Senhor Diretor, submetemos o presente Termo de Referência para vossa análise e aprovação.

Em 19/10/2016


Chefe do DAP
Jairo Moura dos Santos
Chefe de Depto. de Administração e Planejamento
Portaria n° 525 - GR/IFAM de 02/04/2014

Aprovação do Termo de Referência

De acordo e aprovo, em 19/10/2016.



Aildo da Silva Gama
Diretor Geral *Pró-Tempore*
IFAM Campus Tefé